Sdei

ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PELOTAS — CMCTI

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, no Paço Municipal de Pelotas, situado na Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, Centro, Pelotas/RS, realizou-se o **Ato de Posse e a 1.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pelotas — CMCTI**, instituído pela Lei Municipal n.º 7.493/2025 e com membros nomeados pela Portaria n.º 032, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS, Edição n.º 4320, de 04 de maio de 2026.

ATO DE POSSE

O Ato de Posse foi presidido pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Marroni**, que declarou instalado o CMCTI e conduziu a chamada nominal e a assinatura do Termo de Posse pelos membros nomeados. Encerrado o ato protocolar, os conselheiros se dirigiram à Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal para início da 1.ª Reunião Ordinária.

1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos do art. 8.º da Lei Municipal n.º 7.493/2025, a sessão foi presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação — SDEI, **Jeferson Mesquita Sigales**, até a eleição da Mesa Diretora.

ITEM 1 — Abertura e Verificação de Quórum

O Presidente interino declarou aberta a 1.ª Reunião Ordinária do CMCTI e procedeu à chamada nominal dos conselheiros, com o seguinte resultado:

Sdei

#	Conselheiro	Segmento	Presença
1	Jeferson Mesquita Sigales	Poder Executivo — SDEI	Presente
2	Luis Carlos de Farias Mattozo	Poder Executivo — SDEI	Presente
3	Wagner Barbosa Pedrotti	Poder Executivo — SMF	Presente
4	Marlise Sinigaglia	Poder Executivo — COINPEL	Presente
5	Oberdan Pinho Bilhalva	Poder Executivo — SECULT	Ausente
6	Tiago Nunes Duarte	Poder Executivo — SETUR	Ausente
7	Pamela Lambrecht	Poder Executivo — SMS	Presente
8	Vinícius Farias Campos	IES — UFPEL	Presente
9	Rosâni Boeira Ribeiro	Ambiente Promotor de Inovação — Parque Tecnológico	Presente
10	Thiago Moreira Klug	Entidade de Classe — ACP	Presente
11	Luciana Custódio de Oliveira Rosa	Entidade Representativa — FEMINE	Presente
12	Tiago Radmann	Sistema S — SENAC	Presente
13	Dori Edson Nava	ICT Pública — EMBRAPA	Presente

Quórum verificado: 11 (onze) membros presentes, suficiente para deliberação, nos termos do art. 9.º, §1.º, da Lei n.º 7.493/2025 (quórum mínimo: 7 membros).

ITEM 2 — Eleição da Mesa Diretora

Com base no art. 8.º da Lei Municipal n.º 7.493/2025, o Presidente interino abriu o processo de eleição da Mesa Diretora do CMCTI, com mandato de dois anos a partir

desta data.
Após deliberação sobre a forma de votação, o plenário optou pela **aclamação**.
Apresentadas e aceitas as candidaturas, o plenário deliberou, por aclamação, a seguinte composição:

- **Presidente:** Jeferson Mesquita Sigales (SDEI)
- **Vice-Presidente:** Vinícius Farias Campos (UFPEL)
- **Secretário Executivo:** Luis Carlos de Farias Mattozo (SDEI)

A Mesa Diretora eleita tomou posse a partir desta sessão, com vigência até junho de 2028. O Presidente eleito assumiu a condução da reunião a partir deste momento.

2.1 — Suplentes e entidades

A Mesa Diretora solicitou que todos os membros do CMCTI indicassem seus respectivos suplentes, respeitando a representatividade de suas instituições, conforme da Lei Municipal n.º 7.493/2025.
No curso desse diálogo, os conselheiros manifestaram alinhamento em torno da necessidade de **revisão do art. 7.º, §3.º, da Lei Municipal n.º 7.493/2025**. O entendimento do plenário é de que a **cadeira de suplente pertence ao setor**, e não à instituição titular. A redação vigente, ao vincular a suplência à mesma entidade do membro titular, restringe significativamente o universo de potenciais suplentes, limitando a diversidade institucional e reduzindo a participação social no Conselho. A tese defendida pelos conselheiros é que a suplência por representante do mesmo segmento — independentemente da entidade — amplia o engajamento do ecossistema, fortalece a representatividade setorial e está mais alinhada ao espírito participativo da Lei de Inovação.
O plenário não deliberou encaminhamento formal neste momento, mas registrou consenso em torno do **amadurecimento da tese**, com vistas à eventual proposição de emenda à Lei n.º 7.493/2025. O tema será retomado em reunião futura, após maturação pela Mesa Diretora e pelos conselheiros interessados.

ITEM 3 — Aprovação da Pauta da Reunião

O Presidente submeteu ao plenário a aprovação da pauta da 1.ª Reunião Ordinária. Não havendo inclusões, supressões ou reordenações propostas pelos conselheiros, **a pauta foi aprovada por unanimidade**, com os itens 4 a 8 da ordem do dia.

ITEM 4 — Constituição do Grupo de Trabalho para o Regimento Interno

O Presidente contextualizou que o Regimento Interno é competência do próprio Conselho (art. 5.º, XIII, Lei n.º 7.493/2025) e que, após sua aprovação por maioria absoluta do plenário, deverá ser homologado por Decreto do Poder Executivo em até 60 dias (art. 9.º, §1.º).
O plenário deliberou a constituição do **Grupo de Trabalho para o Regimento Interno — GT-RI**, com a seguinte composição e prazo:

- **Coordenador:** Tiago Radmann (SENAC)
- **Membro:** Rosâni Boeira Ribeiro (Parque Tecnológico de Pelotas)
- **Membro:** Luis Carlos de Farias Mattozo (SDEI)
- **Prazo para apresentação da minuta a revisão:** 09 de julho de 2026

No curso da discussão sobre a composição do GT-RI, o plenário sinalizou que o Regimento deverá contemplar, entre seus temas prioritários, a **rotatividade das entidades titulares** por segmento. Os conselheiros entenderam que a ausência de mecanismo de rodízio concentra a representação em um número restrito de instituições e, conjugada à limitação legal de suplência pela mesma entidade (art. 7.º, §3.º, discutida no item 2.1), reduz ainda mais a diversidade de participação no Conselho ao longo do tempo. A normatização da rotatividade no Regimento Interno foi apontada como medida necessária para ampliar o engajamento do ecossistema e assegurar que diferentes atores setoriais possam exercer titularidade no CMCTI ao longo dos mandatos.
O tema integrará o escopo de trabalho do GT-RI como **pauta obrigatória** na elaboração da minuta do Regimento.
A aprovação do Regimento Interno e o encaminhamento ao Executivo para homologação por Decreto ocorrerão na 2.ª Reunião Ordinária.
Deliberação aprovada por unanimidade.

Sdei

ITEM 5 — Plano de Trabalho do CMCTI 2026

O Presidente apresentou a lógica de priorização do Plano de Trabalho, destacando que os subitens 5.1, 5.2 e 5.3 são encadeados, sendo a regulamentação da Lei n.º 7.493/2025 o passo zero — sem os decretos, nem o FMICT nem o credenciamento de APLs produzem efeito prático.

5.1 — Regulamentação da Lei n.º 7.493/2025

O Conselho registrou que os prazos legais para regulamentação dos incentivos fiscais (art. 33, §9.º — vencido em 26/02/2026) e dos estímulos materiais (art. 35, parágrafo único — vencido em 28/04/2026) encontram-se expirados, sendo medida urgente e prioritária.
O plenário deliberou a constituição do **Grupo de Trabalho Técnico-Jurídico para Regulamentação — GT-REG**, com escopo de elaborar as minutas de três decretos regulamentadores:

Decreto	Base legal
Decreto de Incentivos Fiscais (ISSQN, IPTU, ITBI, taxas)	Art. 33, §9.º
Decreto de Estímulos Materiais (imóveis públicos para inovação)	Art. 35, parágrafo único
Decreto de Critérios de Credenciamento de APLs	Art. 14, §3.º

Composição do GT-REG:

- **Coordenador:** Wagner Barbosa Pedrotti (SMF)
- **Membro:** Vinícius Farias Campos (UFPEL)
- **Membro:** Thiago Moreira Klug (ACP)
- **Apoio técnico:** Assessoria Jurídica da Prefeitura e Programa Sebrae/Cidade Empreendedora
- **Prazo para entrega das minutas ao plenário:** 25 de julho de 2026

O Conselho emitirá parecer e encaminhará as minutas ao Executivo para edição dos respectivos Decretos, cuja homologação é ato exclusivo do Prefeito Municipal.

Deliberação aprovada por unanimidade.

5.2 — Ativação do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia — FMICT

O Conselho registrou que o FMICT existe juridicamente desde 28 de outubro de 2025 (art. 15, Lei n.º 7.493/2025), vinculado à SDEI (art. 16), mas permanece inativo por ausência de atos administrativos do Comitê Gestor, composto por força de lei pelos Secretários Municipais de Administração, da Fazenda e da SDEI (art. 23).

O plenário deliberou **recomendar formalmente ao Comitê Gestor do FMICT** que:

a) convoque sua primeira reunião;

b) elabore e aprove o regulamento de acesso ao Fundo (art. 23, I);

c) providencie a abertura de conta bancária específica (art. 18, §1.º);

tudo no prazo de **60 dias** a contar desta data (até 09 de agosto de 2026). O Conselho solicitou ainda que o Comitê Gestor informe ao CMCTI, na 2.ª Reunião Ordinária, sobre a disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício de 2026.

Deliberação aprovada por unanimidade.

5.3 — Credenciamento de APLs e Fluxo de Incentivos Fiscais

O Conselho deliberou que o GT-REG inclua obrigatoriamente em seu escopo a proposta de critérios para credenciamento de Arranjos Produtivos Locais — APLs (art. 14, §3.º) e o fluxo de análise de pedidos de incentivos fiscais (art. 33), a serem submetidos ao plenário na 2.ª Reunião Ordinária, condicionados à assinatura dos respectivos Decretos pelo Executivo Municipal.

Deliberação aprovada por unanimidade.

5.4 — Prêmio Municipal de Inovação inPEL e Selo Inovadores inPEL

O Conselho deliberou incluir na pauta da 2.ª Reunião Ordinária a definição da periodicidade do Prêmio inPEL (art. 48) e as categorias de premiação, bem como recomendar ao Executivo a regulamentação do Selo Inovadores inPEL por Decreto (art. 40).

Deliberação aprovada por unanimidade.

Sdei

ITEM 6 — Deliberações sobre o Funcionamento do Conselho

6.1 — Calendário de Reuniões Ordinárias 2026

O plenário aprovou o seguinte calendário de reuniões ordinárias para 2026, observada a periodicidade mínima semestral prevista no art. 7.º, §5.º, da Lei n.º 7.493/2025:

Reunião	Mês	Principais temas
2.ª Reunião Ordinária	Agosto 2026	Apreciação do Regimento Interno (GT-RI) e minutas dos Decretos (GT-REG)
3.ª Reunião Ordinária	Novembro 2026	Balanço do primeiro semestre de funcionamento

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente sempre que necessário, com antecedência mínima a ser definida no Regimento Interno.
Deliberação aprovada por unanimidade.

6.2 — Canal de Comunicação Oficial entre Conselheiros

O plenário deliberou sobre os canais oficiais de comunicação entre os conselheiros, e-mail e whatsapp respectivamente, definindo o **Secretário Executivo** como responsável pelas convocações, envio de pautas e atas. O prazo mínimo de antecedência para envio de pauta será definido no Regimento Interno.
Deliberação aprovada por unanimidade.

6.3 — Publicidade dos Atos

O plenário aprovou que as atas, após aprovação, sejam publicadas no **site oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas** e/ou no **Diário Oficial dos Municípios do RS**, ficando a SDEI responsável pelo encaminhamento, nos termos do art. 12 da Lei n.º 7.493/2025.
Deliberação aprovada por unanimidade.

ITEM 7 — Informes

O Secretário Municipal da SDEI informou ao Conselho sobre o andamento do **Programa Cidade Empreendedora** (parceria com o Sebrae), que oferece apoio técnico para a regulamentação da Lei de Inovação, e sobre o **Decreto Municipal n.º 7.087/2025**, que instituiu o Sandbox Regulatório Municipal, com oportunidades de articulação com o CMCTI.
Os conselheiros representantes das instituições da sociedade civil e do ecossistema de inovação apresentaram informes de suas respectivas entidades.

ITEM 8 — Encerramento

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros, confirmou o encaminhamento para eleição de relator da ata, e declarou encerrada a 1.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pelotas, lavrando-se a presente ata, que após leitura e aprovação, será assinada pelos presentes.

Síntese das Deliberações

Item	Deliberação	Responsável	Prazo
2	Eleição da Mesa Diretora (Pres.: Jeferson Sigales; Vice: Vinícius Campos; Sec. Exec.: Luis Mattozo)	Mesa Diretora	Vigência imediata
4	Constituição do GT Regimento Interno (Coord.: Tiago Radmann)	GT-RI	09/07/2026
5.1	Constituição do GT Regulamentação (Coord.: Wagner Pedrotti)	GT-REG	25/07/2026
5.2	Recomendação de ativação do FMICT ao Comitê Gestor	SDEI / Comitê Gestor	09/08/2026
5.3	GT-REG inclui critérios de APLs e fluxo de incentivos fiscais	GT-REG	25/07/2026

Sdei

Item	Deliberação	Responsável	Prazo
5.4	Prêmio inPEL e Selo inPEL — pautar na 2.ª Reunião	Presidente / SDEI	2.ª Reunião - Agosto/2026
6.1	Calendário de reuniões ordinárias 2026 aprovado	Secretário Executivo	Vigência imediata
6.2	Canal oficial de comunicação e responsável definidos	Secretário Executivo	Vigência imediata
6.3	Fluxo de publicidade dos atos aprovado	SDEI	Vigência imediata

Assinaturas

Pelotas, 09 de junho de 2026.

Jeferson Sigales
Presidente do CMCTI

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON MESQUITA SIGALES
Data: 17/06/2026 16:47:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinícius Campos
Vice-Presidente do CMCTI

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS FARIAS CAMPOS
Data: 18/06/2026 09:22:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Mattozo
Secretário Executivo do CMCTI

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS DE FARIAS MATTOZO
Data: 17/06/2026 09:00:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br